



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001-32

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 05 de fevereiro de 2024

Ofício nº 022/2024 – Gabinete do Prefeito

À Sua Excelência, o Senhor
Carlos da Rocha Pontes
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente expediente para reenviar à Vossa Excelência e, aos demais nobres vereadores desta douta Casa de Leis **Projeto de Lei nº 001/2024** (em anexo), para **apreciação e aprovação com urgência**, no qual

“Altera o art. 2º da Lei nº 1.388/2023 que a autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS a Il Irmãos Esporte Clube e dá outras providências”.

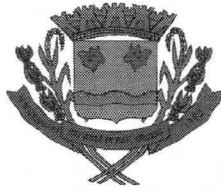
Sendo para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

REUS ANTONIO
SABEDOTTI
FORNARI:209447
99000

Assinado de forma digital
por REUS ANTONIO
SABEDOTTI
FORNARI:20944799000
Dados: 2024.02.05
12:12:48 -04'00'

Reus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

Em, 05 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores;

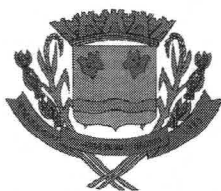
Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que versa sobre a alteração do art. 2º da Lei nº 1.388/2023 que doa ao Il Irmãos Esporte Clube, 8 (oito) lotes de terrenos urbanos, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob as matrículas nº 12.476, 12.477, 12.478, 12.479, 12.480, 12.481, 12.482 e 12.483.

A alteração proposta dá-se em virtude de erro material consistente no numero do CNPJ da instituição beneficiária.

Por todo o exposto e considerando o interesse público do presente tema, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, em **regime de urgência**, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado em sua forma original, na devida forma regimental.

Atenciosamente,


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera o art. 2º da Lei nº 1.388/2023 que a autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS a Il Irmãos Esporte Clube e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 1.388/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os imóveis objetos do presente projeto, serão doados à Il Irmãos Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.708.718/0001-90, nos termos dos documentos que acompanham o presente pedido”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, 05 de fevereiro de 2024.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.708.718/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2009
NOME EMPRESARIAL II IRMAOS ESPORTE CLUBE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) II IRMAOS ESPORTE CLUBE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VATICANO	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 79.480-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS ESTADOS	MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO
		UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (67) 3292-3290	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2024** às **10:53:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1